



DECRETO Nº 8.784, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência de ponto facultativo previsto no Decreto nº 8.637, de 8 de janeiro de 2020.

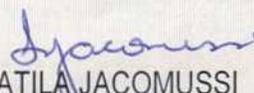
ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 225.789/1996 – vol. 2, **DECRETO**:

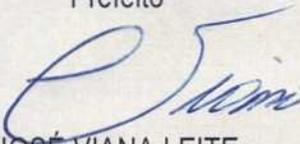
Art. 1º Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2020 o ponto facultativo de 28 de outubro de 2020 – Dia do Servidor Público, previsto no Decreto nº 8.637, de 8 de janeiro de 2020, ocasião em que não haverá expediente nos órgãos e entidades da Administração Municipal.

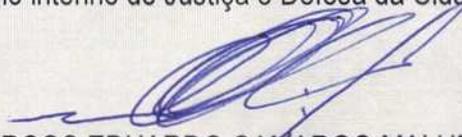
Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, o expediente será normal nas repartições municipais no dia 28 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 16 de outubro de 2020.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania


MARCOS EDUARDO CAMARGO MALUF
Secretário interino de Administração e Modernização

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ VIANA LEITE
Chefe de Gabinete